

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** ao Sr. Adao da Rosa, brasileiro, divorciado, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.379.350-68 e portador da cédula de identidade RG nº 9003305738 expedida pela SSP/RS em 14 de agosto de 1975, residente e domiciliado na Rua Aloísio Enck s/nº, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 1.330,90m² (um mil, trezentos e trinta metros e noventa décimos quadrados), localizado ao lado Par da Rua Aloísio Enck , distante 36,00m da esquina com a Av. 17 de Março, quadra 37, lote 162, com as seguintes medidas e confrontações: **Ao norte** na extensão de 24,55 m onde confronta com o Lote 35 da quadra 37, ao **Leste** na extensão de 18,00m onde confronta com o Lote 53 da quadra 37, seguindo por mais 15,00 m onde confronta com o Lote 68 da quadra 37 e por mais 25,60m onde confronta com o Lote 137 da quadra 37, ao **Sul** na extensão de 25,20m onde confronta com a Rua Aloisio Enck e ao Oeste na extensão de 39,50 m onde confronta com o Lote 182 da quadra 37 e por mais 11,55 m onde confronta com o Lote 35 da quadra 37. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.400 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. A presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de 10 anos entre a assinatura do **CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO** entre o município e o já qualificado prestador de serviços, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,
aos 11 dias mês de maio do ano de 2016.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em Exercício**

PROJETO DE LEI Nº

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escritura de doação definitiva ao Sr. Adão da Rosa uma vez que o contrato firmado com a parte é datado de 16 de Fevereiro de 2016, sendo que segundo o disposto na Cláusula Oitava após o decurso de 10 anos o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir.

Esta são, Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos,

Cordiais saudações

Victor Graeff/RS, 11 de maio de 2016.

GILMAR FRANCISCO APPELT

Prefeito Municipal em Exercício